



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
25º BATALHÃO LOGÍSTICO (ESCOLA)  
(CIA ES MNT - 1945)**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação teve por objeto a realização de visita técnica especializada para inspeção do sistema elétrico em média tensão (13,8 kV) do 25º Batalhão Logístico Escola, incluindo inspeção do conjunto de manobra e proteção, seccionamento/desconexão controlada dos transformadores, manutenção corretiva do disjuntor de média tensão inoperante, testes funcionais e inspeção técnica dos transformadores TR-01 (Pavilhão de Comando – 45 kVA – 13,8 kV) e TR-02 (Companhia – 45 kVA – 13,8 kV – refrigerado a óleo), com registro fotográfico das inconformidades.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, compatível com o limite legal para dispensa de licitação, bem como diante da necessidade urgente de intervenção técnica especializada no sistema de média tensão.

O sistema elétrico apresentava falhas operacionais relevantes, incluindo disjuntor de média tensão inoperante (não armava/não fechava), o que comprometia a segurança das instalações e o fornecimento de energia ao quartelamento. A Organização Militar não dispõe de mão de obra especializada nem de equipamentos adequados para atuação em rede de 13,8 kV, atividade que exige qualificação técnica específica e observância rigorosa às normas de segurança.

O serviço foi realizado em caráter preventivo, buscando mitigar riscos elétricos e preservar os equipamentos existentes. Dentro do possível, foi restabelecida a funcionalidade do disjuntor e retomado o fornecimento de energia ao batalhão, garantindo a continuidade das atividades essenciais.

Contudo, a intervenção teve natureza predominantemente urgente e diagnóstica, permitindo identificar degradação severa dos isoladores/buchas nos transformadores TR-01 e TR-02. Assim, o serviço executado subsidiará futura contratação de maior escopo, voltada à solução definitiva das inconformidades técnicas constatadas.

**2. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa escolhida foi **PEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 47.231.767/0001-95.

A seleção fundamentou-se nos seguintes critérios:

- Comprovação de especialização em sistemas elétricos de média tensão (13,8 kV);
- Experiência na execução de serviços similares em subestações e transformadores;
- Disponibilidade imediata para atendimento da demanda em caráter urgente;

- Regularidade fiscal e jurídica devidamente comprovada;
- Apresentação do menor valor dentre os três orçamentos obtidos, conforme procedimento de pesquisa de preços realizado nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, a escolha da empresa **PEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** mostrou-se técnica e economicamente adequada, atendendo ao interesse público ao assegurar resposta célere à situação urgente e ao mesmo tempo respeitar os parâmetros legais aplicáveis às contratações diretas de baixo valor.

**JONATHAN DOS SANTOS RIORFE – 2º Ten OIT**

Chefe da seção de Planejamento do 25º B log (Es)

Aprovo:

**BRUNO CORÉ FARIA – TC**

Ordenador de Despesas do 25º Blog (Es)